



Conselho Federal de Biologia
Conselho Regional de Biologia - 5ª Região (PE, CE, MA, PB, PI, RN)

**ATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA – CARTA
CONVITE/MENOR PREÇO Nº 02/2019**

Às quinze horas do dia cinco de julho de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações do Conselho Regional de Biologia da 5ª Região, constituída pela **PORTARIA/CRBio-05/Nº 04/2016**, de 16 de março de 2016, para proceder a abertura dos envelopes referentes à Carta Convite em epígrafe. Receberam a peça editalícia, por terem sido convidadas a participar do certame, as seguintes empresas: **1) GRUPO MOTIVA; 2) SOSERVI SOCIEDADE DE SERVIÇOS GERAIS; 3) GRUPO SERVIR; 4) ELLO SERVIÇOS; 5) FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI e 6) MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS**. Retornaram ARs de recebimento das seguintes empresas: **1) GRUPO MOTIVA; 2) GRUPO SERVIR; e 3) ELLO SERVIÇOS**; Não retornaram ARs dos correios até o momento desta assentada das empresas **1) SOSERVI SOCIEDADE DE SERVIÇOS GERAIS; 2) FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI e 3) MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS**. Iniciados os trabalhos, constatou-se a presença de envelopes das seguintes empresas **SOSERVI SOCIEDADE DE SERVIÇOS GERAIS e GRUPO SERVIR**. Presente o assessor jurídico do CRBio-05. Compareceu para o ato apenas a empresas: **1) SOSERVI SOCIEDADE DE SERVIÇOS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.863.853/0001-21, sito à Av. Pan Nordestina, 325, Vila Popular, Olinda/PE, CEP 53230-000, neste ato representada pelo Sr. **José Ricardo da Silva Arruda**, portador da cédula de Identidade nº 3.265.551 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 458.974.684-00 ausente o **GRUPO SERVIR – T & E SERVIÇOS EIRELI** mesmo enviando envelopes contendo credencial, documento de habilitação e proposta de preço. Iniciada a reunião, a CPL-CRBio-05 passou à abertura dos envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO** de habilitação, que foi examinada e rubricada pelos mesmos, bem como pelos licitantes que compareceram à reunião, tendo todas as empresas sido consideradas habilitadas a participar do certame. Em seguida a CPL deu continuidade a presente Licitação com a abertura das **PROPOSTAS DE PREÇOS**, tendo sido verificado pelos presentes que o envelope lacrado encontra-se inviolado. Abertos os envelopes foi verificado os seguintes preços, obedecendo ao edital, qual seja aplicação do menor preço Global. 1) GRUPO SERVIR – T & E SERVIÇOS EIRELI – valor global de R\$ 47.347,44 (quarenta e sete mil trezentos e quarenta e sete Reais e quarenta e quatro centavos e 2) SOSERVI SOCIEDADE DE SERVIÇOS GERAIS – valor global de R\$ 51.257,88 (cinquenta e um mil duzentos e cinquenta e sete Reais e oitenta e oito centavos). A empresa SOSERVI SOCIEDADE DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., por seu representante, impugnou a documentação de preço apresentada pelo GRUPO SERVIR – T & E SERVIÇOS EIRELI, tendo em vista a ausência cumprimento de regra prevista no Edital, qual seja a especificação do preço global utilizando o Anexo I, bem como quanto ao atestado técnico apresentado não consta a discriminação específica do cargo objeto da licitação nem demonstra período de serviço de pelo menos um ano para atestar a capacidade técnica. A comissão de licitação, por unanimidade, deliberou no sentido de acatar a impugnação da SOSERVI SOCIEDADE DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., tendo em vista que a empresa GRUPO SERVIR – T & E SERVIÇOS EIRELI não observou para realização de sua proposta de preço o item 14.1 alíneas “b” e “g” do Edital, qual seja a especificação de forma clara dos produtos e serviços oferecidos, obedecendo as especificações contidas no ANEXO I, que não foi anexado na proposta. Desta forma, ante a previsão do item 15.6 do Edital, fica desclassificada a empresa GRUPO SERVIR – T & E SERVIÇOS EIRELI, sendo declarada vencedora da licitação a empresa SOSERVI SOCIEDADE DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. A Comissão



Conselho Federal de Biologia
Conselho Regional de Biologia - 5ª Região (PE, CE, MA, PB, PI, RN)

comunica que o resultado desta licitação será afixado no quadro de avisos e no site deste Conselho, devendo o vencedor assinar contrato na data da convocação e nos termos contido em sua proposta. Estando de tudo em acordo que vai assinados por todos os presentes.

KLEVISSON RANNIERI MEIRA DE ARAUJO
Presidente da Comissão de Licitação

AFONSO CORDEIRO AGRA NETO
Membro da Comissão de Licitação

JOICE CECÍLIA TAVARES DE ARAÚJO
Membro da Comissão de Licitação

FREDERICO C L DIAS PEREIRA
AJUR – OAB/PE nº 25.241